



**Decreto N° 113 - de 06 de Setembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.28.843.0000.9.0002-1.501.000 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	- - - - - R\$	10.013,70
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.013,70
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	10.013,70
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.013,70
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>10.013,70</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0025.1.0002-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	- - - - - R\$	10.013,70
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.013,70
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	10.013,70
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.013,70
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>10.013,70</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 06 de Setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70